



**LEI Nº 614/2017,  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**DARCI SCHIAVI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento-programa vigente, crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme a seguinte funcional programática:

**0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS**  
**020901 – SETOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**

03.092.0015.2043 – PAGAMENTO DE PROCESSOS DE ORDEM TRABALHISTAS

3.1.90.91. 237- SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 120.000,00

**Artigo 2º** - A cobertura dos créditos adicionais SUPLEMENTARES abertos no artigo anterior, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será proveniente das seguintes fontes de recursos, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Pelo Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R\$ 120.000,00.

**Artigo 3º** - As inclusões impostas por esta lei, serão atualizadas no Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2014/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jumirim, em 21 de fevereiro de 2017.**

  
**DARCI SCHIAVI**  
**Prefeito Municipal**